

LEI Nº 1.639/2013

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), nas Dotações abaixo discriminada:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....f.22...R\$
20.000,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundeb

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....f.69...R\$
223.000,00

3.1.90.13.000_Obrigações Patronais.....f.70...R\$
24.000,00


016003- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME- Outros Recursos

1212200322.037– Manutenção das ações de ópio a Educação – Administração

3.3.90.30.000– Material de consumo.....f.117....R\$
10.000,00

TOTA L.....R\$ 277.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura dos Créditos Adicionais suplementares previsto no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotações Orçamentárias:

 **015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1545100081.20 – Calçamento, construções, reforma de praças e jardins, ciclovias e passeios públicos.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.45.....R\$
20.000,00

1545100081.021 – Construção e reforma de pontes, passarelas, galerias e muros de contenção.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.46.....R\$
50.000,00

1751200091.028 – Implantação do sistema de coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.58.....R\$
9.000,00

1751200091.106 – construção, ampliação e melhoria de redes de captação de esgoto e distribuição de água.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.59.....R\$
9.000,00

1751200092.023 – Implantação do programa de fossas sépticas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.60.....R\$
2.000,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500122.030 – Manutenção das atividades de ensino infantil e da Seme.

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveisf.103.....R\$
140.000,00

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200101.041 – Investimentos na Educação com recursos do Salário Educação.

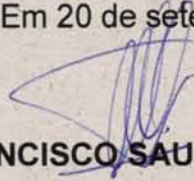
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.105.....R\$
47.000,00



TOTAL.....R\$ 277.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 20 de setembro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 054/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 20 de setembro 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal